**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 032/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2019– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital e seus anexos, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, conforme segue:

***Onde se lê:***

**EDITAL**

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d) Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:**

**4.2.1.1.** O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

4.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

**4.2.2.2.** A CONTRATADA deverá se dirigir aos Municípios mencionados no subitem anterior, sem custos adicionais a Contratante.

**4.3.** O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

**4.4.** Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

**4.5.** O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**d)** Declaração da Licitante que dispõe de profissional técnico habilitado para a confecção das lentes de grau, nos termos da legislação vigente.

***ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO***

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.2.** A prestação do serviço que antecede a confecção dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á de duas formas:

**2.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:**

**2.2.1.1.** O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular, sendo que, após isto, o objeto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

2.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

**2.3.** O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

**2.4.** Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos nos municípios Consorciados ao CONIMS, também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de visita, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órtese e Prótese.

**2.5.** O CONIMS entregará à CONTRATADA as autorizações de confecções de órtese ocular com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de visita.

***Leia-se*:**

**EDITAL**

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d) **DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS:**

I) Cópia da cédula de identidade.

II) Cópia do CPF.

III) Cópia de certificado de curso em Técnico Óptico, ou Optometrista, ou Ótico Prático.

IV) Cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho que comprove vínculo do técnico com a proponente vencedora do certame.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:**

**4.2.1.1.** O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA (se sediada em Pato Branco/PR), para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular.

**4.2.1.2.** Caso a proponente vencedora **não** esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar o atendimento aos pacientes com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

**4.2.1.3.** Todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, inclusive despesas com transportes para consertos de órtese, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

4.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

**4.3.** O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 4.2.2.1, bem como o agendamento das datas em que a contratada deverá realizar os atendimentos na sede do CONIMS, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

**4.4.** Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos, tanto nos municípios Consorciados, como na sede do CONIMS, como na sede da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data dos atendimentos, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órteses e Próteses.

**4.5.** O CONIMS disponibilizará à CONTRATADA as autorizações de confecções das órteses oculares todo o dia 20 (vinte) de cada mês anterior à data da visita; sendo que a contratada deverá retirar as referidas autorizações na sede do CONIMS junto ao Setor de Órteses e Próteses.

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d) **DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS:**

I) Cópia da cédula de identidade.

II) Cópia do CPF.

III) Cópia de certificado de curso em Técnico Óptico, ou Optometrista, ou Ótico Prático.

IV) Cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho que comprove vínculo do técnico com a proponente vencedora do certame.

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**2.1. Em relação aos usuários atendidos na sede da CONTRATADA:**

**2.1.1.** O CONIMS encaminhará o usuário com a autorização à sede da CONTRATADA (se sediada em Pato Branco/PR), para tirar as medidas necessárias à confecção da órtese ocular.

**2.1.2.** Caso a proponente vencedora **não** esteja sediada em Pato Branco/PR, a mesma deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar o atendimento aos pacientes com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês, em sala cedida pelo CONIMS em sua sede, na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

**2.1.3.** Todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto deste pregão, inclusive despesas com transportes para consertos de órtese, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

2.2.2. Em relação aos usuários que são atendidos nos Municípios Consorciados ao CONIMS:

**2.3.** O CONIMS e a CONTRATADA, em comum acordo, definirão periodicamente calendário de visitas aos municípios relacionados no subitem 2.2.2.1, bem como o agendamento das datas em que a contratada deverá realizar os atendimentos na sede do CONIMS, devendo o mesmo englobar todo o período de vigência do contrato.

**2.4.** Os objetos a serem confeccionados para os pacientes atendidos, tanto nos municípios Consorciados, como na sede do CONIMS, como na sede da contratada, deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis a contar da data dos atendimentos, na sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no Setor de Órteses e Próteses.

**2.5.** O CONIMS disponibilizará à CONTRATADA as autorizações de confecções das órteses oculares todo o dia 20 (vinte) de cada mês anterior à data da visita; sendo que a contratada deverá retirar as referidas autorizações na sede do CONIMS junto ao Setor de Órteses e Próteses.

Consequentemente a sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 031/2019 **fica reagendada para o dia 10 de junho de 2019 às 09h00min.**

**Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio ([www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)) no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

Pato Branco, 28 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto

#### Presidente